



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDENCIA

Recebida em

29/10/91

às 18:30 horas

MENSAGEM Nº 049/91, de 29.10.91.

Exmº Sr.  
Vereador Wilian Fernandes Cabral  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 29/10/91

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para apreciação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, o anexo projeto de lei, que "dispõe sobre concessão de auxílio financeiro ao CAS-Centro de Assistência Social, abre crédito especial e contém outras disposições".

É de conhecimento público o magnífico trabalho desenvolvido na área social, em Ubá, pelo CAS-Centro de Assistência Social. É um trabalho que vem atravessando os anos, sério, apolítico e de grande significado.

Além de congregar inúmeras entidades assistenciais de nosso Município, o CAS vem desenvolvendo, ele próprio, alguns projetos de ajuda aos cidadãos menos favorecidos. Um desses projetos é a construção de pequenas moradias, de incontestável relevância e seriedade.

Com o intuito de colaborar na continuidade desse projeto, apresentamos o presente projeto de lei a essa Casa, com a certeza de que também ela — através de seus Vereadores — aquiescerá ao pedido do CAS, que estamos anexando à presente.

Solicitamos a V.Exª, na oportunidade, que conceda a esta matéria a tramitação de urgência, prevista no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Francisco de Filippo  
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 29 de outubro de 1991.

Cópia aos Edns Miguel  
Fuspanov, Luiz Mauro e  
Adriana da Paixão e a  
pedidos dos Edns Adriana da  
Paixão e aprovado pelo Plenário  
enviam Cópia às Associações de  
Bairros.

Ubá, 29.10.91

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 086/91 , de 29.10.91.  
(Ref.: Mensagem nº 049/91 , de 29.10.91).

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro ao CAS-Centro de Assistência Social, abre crédito especial e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro ao CAS-Centro de Assistência Social, desta cidade, no valor de Cr\$ 884.700,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), para aquisição de materiais para o desenvolvimento de projeto habitacional da entidade.

**Parágrafo Único** - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela.

**Art. 2º** - Para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 884.700,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos cruzeiros) ao Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de outubro de 1991.

*Francisco De Filippo*  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

# Centro de Assistência Social (C A S)

CGC 17.760.059/0001-80

Órgão de Cúpula das Associações Assistenciais de Ubá  
Reg. sob nº. 86 Cartório de Imóveis, Tít. e Documentos  
Reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA  
Pela Lei Mun. 821 de 14-08-69

Rua Padre Gailhac, 112 - CEP 36500 - Ubá - MG

Ubá, 16 de outubro de 1991

EXMO. SR.  
PROF. FRANCISCO DE FILIPPO  
DD. Prefeito Municipal de Ubá  
Nesta

Prezado Senhor:

## REF:-PEDIIDO DE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

Ao GDS:  
92/1091  
LG

→ Para a reunião do dia 23, amanhã.

22/10/91  
LG

Sabedores que somos de sua preocupação no atendimento dos menos favorecidos de nosso município, notadamente nas suas necessidades básicas, sendo inclusive de nosso conhecimento de que V. Exa. tem planos de fazer construir pequenas habitações para atender àquela camada de famílias de nossa comunidade, queremos informar-lhe que, da verba que recebemos da Prefeitura, temos separado parte, de acordo com nossos estatutos, para projetos que temos empregado na construção e reforma de pequenas casas em forma de mutirão. Podemos adiantar a V. Exa. que temos conseguido bons resultados, vez que, já concluímos mais de 80 pequenas construções e reformas. Acontece que, devido a redução das verbas destinadas ao CAS em consequência da queda da arrecadação do estado e do próprio município, de repente, vimos-nos na contingência de não poder mais continuar nesse nosso trabalho. E é por isso que nos dirigimos a V.Exa. para solicitar uma suplementação de verba para atendermos, quando nada àqueles projetos que já se encontravam em andamento e que estão orçados em Cr\$884.700,00, conforme documento anexo, com número das fichas que já passaram pelo crivo da sindicância, nome dos beneficiários, material necessário e seu respectivo valor.

Esperando poder contar com a habitual atenção aos termos da presente, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Ibsen Gomes do Carmo

Presidente do CAS.

ORÇAMENTO

		TIJOLOS MILHEIROS	TELHAS UNIDADES	AREIA CANTARÍA C. CAMINHÃO	BRITA m <sup>3</sup>	CIMENTO SACOS	VASOS SANITÁRIOS UNIDADES	CAIXA D'AGUA	UNIDADES
112	-Sebastião Pujone Filho		30						
529	-Almerinda Rosa da Silva					15			
662	-Joaquim da Silva	3.000							
748	-Nilson Eloi Costa		20			5	1		
886	-José Vicente Matias					5			
895	-José da Silva						1	1	
998	-José Moisés da Silva			1		8			1
1012	-João Vicente		20			10			
1058	-Minervina Maria de Jesus						5		
1081	-José Germano						6		
1120	-Antônio Carolino	2.000				3			
1122	-Antônio Monteiro			1	3	20			
1175	-José Eduardo de Souza			1		5			
1237	-Antônio Gonçalves Soares	1.200							
1256	-Benevenuto Pedro Dias						5		
1168	-José Sabino Filho	2.000			2	5			
1101	-Catarina San Pelegrino						5		
887	-José Bento Aguiar			20		20			
1093	-Manoelina Clemente Lopes					4			
		8.200	90	3	5	121	2	2	
				X	X				
				16.000,1.700					
				-					

Preços: Tijolos Cr\$16.000,00; Telhas Cr\$1.700,00; Areia Cr\$4.000,00  
 Brita Cr\$18.000,00; Cimento Cr\$2.750,00; V.Sanitário Cr\$15.000,00  
 Caixa D'agua Cr\$15.000,00.

Tijolos .....	8.200	X	16.000,00	131.200,00
Telhas .....	90	X	1.700,00	153.000,00
Areia .....	15m <sup>3</sup>	X	4.000,00	60.000,00
Brita .....	5m <sup>3</sup>	X	18.000,00	90.000,00
Cimento .....	121	X	2.750,00	332.750,00
Vasos Sanitários .....	2	X	15.000,00	30.000,00
Caixa D'agua .....	2	X	15.000,00	30.000,00
6 canos de 100 mm p/esgoto		X	7.000,00	42.000,00
45 metros de caibros		X	350,00	15.750,00
Total .....			Cr\$ 884.700,00	



*Paulo*

=====